



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMSJB/2022, visando à prorrogação ao Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), neste ato representado por Gelio de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e DIOGO WISENTEINER, inscrito no CPF nº. 035.334.499-04, residente e domiciliado na Rua Geral Tigipió, s/nº, Tigipió, São João Batista, SC, CEP. 88.240-000, doravante denominado **LOCADOR**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2022, oriundo do processo licitatório 018/PMSJB/2022 – Dispensa 002/2022, conforme justificativas constantes no processo administrativo 0020.000000730/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25/02/2024 a 24/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES

Pelos serviços contratados durante o prazo de vigência do presente aditivo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura continuará pagando ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 5.085,62 (cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta prorrogação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa	Recurso
71 - 05.001.15.452.6.2056.3.3.90.00	1.500.7000.000

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/PMSJB/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 20 de fevereiro de 2024.

Gelio de Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Locatário

Diogo Wisenteiner

CPF n. 035.334.499-04
Locador

Testemunhas

Juliano Grime
CPF 076.130.129-13

Mayéve J. Amorim
CPF 065.034.369-71